



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.714.931/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GGT COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ARAUJO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários ✓ 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 26	NÚMERO 83/84	COMPLEMENTO QUADRA40
--------------------	-----------------	-------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ILDEMAR	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONPIRES@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9171-1528
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

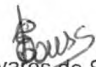
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

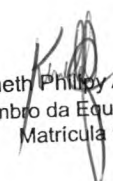
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2020 às 16:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA


Pelo presente instrumento de alteração de sociedade comercial, os abaixo assinados: **ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, empresária, residente e domiciliada em Açailândia - MA à Av. Principal 102 Quadra 41 Vila Ildemar, CEP 65930-000, portadora do RG nº 84864797-1 GEJSPC-MA, expedida em 18/03/2004 e CPF nº. 797.001.873-49 nascimento 26/04/1979, filha de Edvaldo Ataides Chagas e Iraci Alves da Silva e **GILSON PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bom Jardim - MA, nascido no dia 23/01/1976, residente e domiciliado à Av. Principal, 102 Quadra 41 Vila Ildemar, CEP 65930-000, portador do RG 000013374793-0 SESC - MA, expedida em 28/08/2009 e CPF 676.017.743-68, filho de Raimundo Pires de Araújo e Noemia Santos de Araújo, únicos sócios da empresa **GGT COMERCIO LTDA**, estabelecida Av. Principal, Quadra 40 Lote 83 Vila Ildemar, Açailândia - MA, CEP 65930-000 com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120051151-1 em 11/10/2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.714.931/0001-02, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

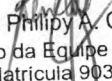
CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço passa a ser à Rua 26 Quadra 40 nº 83/84, Vila Ildemar, Açailândia - MA, CEP 65930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade altera-se para:
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
8219-9/01 - Fotocópias;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro

Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Kenneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de: **GGT COMERCIO LTDA** e tem sua sede à Rua 26, Quadra 40 nº 83/84, Açailândia - MA CEP 65.930-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:


NOMES	QUOTAS	%	VALOR R\$
GILSON PIRES DE ARAUJO	50.000	50	50.000,00
ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

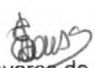
CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto:
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
8219-9/01 - Fotocópias;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.


CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Kenneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

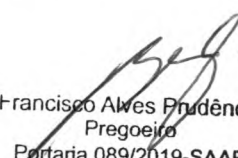
CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:


CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

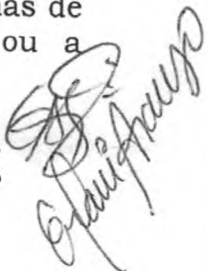
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA– O Administrador declara sob as penas de Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Kenneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Para desempenhar a contabilidade de acordo com a sociedade será contratado um contador técnico em contabilidade a ser definido e estabelecidos os critérios e condições pelo consenso dos sócios em sua maioria.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de **Açailândia – MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

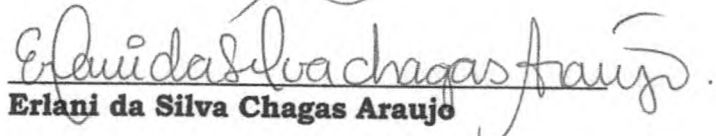
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada, em uma única via assinada pelos sócios, destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.



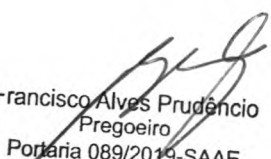
Açailândia – MA, 12 de fevereiro de 2019.




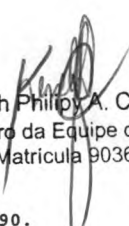
Gilson Pires de Araújo



Erlani da Silva Chagas Araújo


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB N° 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **GILSON PIRES DE ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0000133747930 SSP MA

CPF: **676.017.743-68** DATA NASCIMENTO: **23/01/1976**

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO PIRES DE ARAUJO
NOEMIA SANTOS DE ARAUJO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: **00139970177** VALIDADE: **04/04/2021** 1ª HABILITACAO: **17/10/1996**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSAO: **05/04/2016**

Letícia Alcântara Santos
 Diretora Geral - Detran / MA

02000065493
 MA032388764

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1249312103

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1249312103

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

EM: 14/07/2020
 Francisco Alves Prudêncio
 Presidente da CPE

Keneth Philip A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio
 Pregoeiro
 Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 1446-1

G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0000848647971 GEJUSPC MA
 CPF: 797.001.873-49 DATA NASCIMENTO: 26/04/1979
 FILIAÇÃO: EDVALDO ATAIDES CHAGAS
 IRACI ALVES DA SILVA
 Nº REGISTRO: 03574006909 VALIDADE: 23/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/04/2005
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Erlani da Silva Chagas Araujo
 LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 24/10/2019
 Assinatura do Emissor: Erlani Abatista Brito
 02115859484
 MA041472861

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942581558
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1942581558

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

EM: 14/07/2020

Francisco Alves Prudêncio
 Presidente da CPL

Francisco Alves Prudêncio
 Pregoeiro
 Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

Data/Horário da realização do certame: 21 de julho de 2020 às 09:00h (nove horas).

Prezado senhor,

GGT - Comércio LTDA - ME, CNPJ nº 04.714.931/0001-02, sediada em Rua 26, Avenida principal Qd-40 Lote 83/84, Bairro Vila Ildemar, Açailândia/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gilson Pires de Araújo, portador(a) da cédula de identidade nº 133.747.930 e do CPF nº 676.017.743-68, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

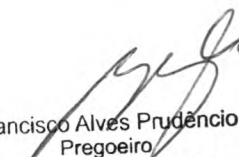
Microempresa - ME

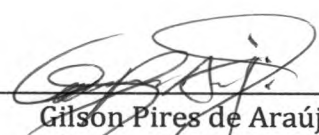
Empresa de pequeno porte - EPP


Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 21 de julho de 2020.


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Gilson Pires de Araújo
CPF: 67601774368
Sócio-Administrador


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

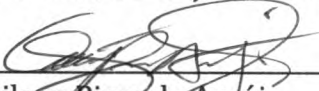
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.
Data/Horário da realização do certame: 21 de julho de 2020 às 09:00h (nove horas).

Prezado senhor,

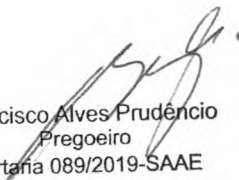
GGT - Comércio LTDA - ME, CNPJ nº 04.714.931/0001-02, sediada em Rua 26, Avenida principal Qd-40 Lote 83/84, Bairro Vila Ildemar, Açailândia/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gilson Pires de Araújo, portador(a) da cédula de identidade nº 133.747.93-0 e do CPF nº 676.017.743-68, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

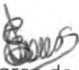
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

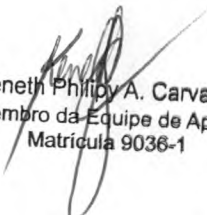
Açailândia - MA, 21 de julho de 2020.



Gilson Pires de Araújo
CPF: 67601774368
Sócio-Administrador


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020**PROPOSTA DE PREÇOS**Kenneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020.

Data da realização do certame: 21 de julho de 2020.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAEEdna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Discriminação	Marca	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ácidotricloroisocianúrico (tcca), aspecto físico em pastilha de 20g, fórmula química $C_3N_3O_3Cl_3$, peso molecular 232,41, grau de pureza teor de cloro ativo mínimo de 90%, número de referência química cas 87-90-1, similar ou igual produtos da Neoclor.	Neoclor	KG	5.250	32,80	172.200,00
01.1	ácidotricloroisocianúrico (tcca), aspecto físico em pastilha de 20g, fórmula química $C_3N_3O_3Cl_3$, peso molecular 232,41, grau de pureza teor de cloro ativo mínimo de 90%, número de referência química cas 87-90-1, similar ou igual produtos da Neoclor. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Neoclor	KG	1.750	32,80	57.400,00
02	Solução de calibração de turbidímetro	Hanna	Frasco	01	231,50	231,50
03	Solução de calibração de	Hanna	Frasco	01	233,00	233,00

	colorímetro					
04	Solução de calibração de pHmetro	Hanna	Frasco	01	233,00	233,00
05	Kit pra fotômetro de mão da HANNA analise de cloro livre método DPD	Hanna	Kit	30	144,50	4.335,00
06	Luvas cirúrgicas estéril	Vabene	Cx	10	66,00	660,00
VALOR TOTAL EM REAIS-----						235.292,50

Proposta de Valor Total: **R\$ 235.292,50 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

Prazo de validade da proposta: **60 dias**

Prazo de execução: **15 dias**

Dados Bancários:

Banco - **290 - PagSeguro Internet S.A.**

Agência: **0001**

Conta corrente: **08469682-2**

1. Proponente:

Razão Social: **GGT - COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ: 04.714.931/0001-02

Endereço: Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar

E-mail: gilsonpires@live.com

(DDD) Telefone: (99) 99171-1528

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: **Gilson Pires de Araújo**

Cédula de identidade/órgão emissor: 133.747.93-0 SSP/MA

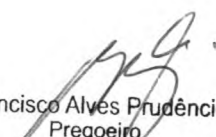
CPF: 676.017.743-68

Cargo/Função: Sócio/Administrador


E-mail: gilsonpires@live.com

(DDD) Telefone: (99) 99171-1528

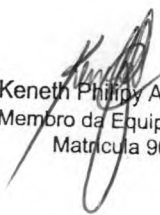
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

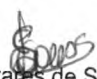

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Açailândia/MA, 21 de julho de 2020.



Gilson Pires de Araújo
CPF: 676017743-68
Sócio - Administrador


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1